

venc18/10/12contra:joao francisco goncalves ced/belem com embalagens desc lt R\$161,27/dmi20575/003venc17/10/12 contra:patricia barra portilhoced/uz3 ind textil R\$664,09/dmi 6968301venc19/10/12contra:coml de alimentos regional do povo ced/mariza ind e com amazonia lt R\$909,25/dmi 81613 venc20/10/12contra:amazonia hall serv prod de eventos lt ced/ sol info lt R\$5000,00/dmi8312640 venc10/09/10 contra:tail taxi aereo itaituba ltced/raizen combustiveis R\$ 8842,51/dmi 4/4-701d venc 24/10/12 contra:thayara bordalo marques ced/magia de crianca i c cal lt R\$471,90/dmi792361083 venc 20/10/12 contra:lucivio moreira de souzaced/total dist de prod alim lt R\$143,46/dmi792359305venc17/10/12 contra:amanda maria leal Moraes ced/total dist de prod alim lt R\$317,14/dmi mt0000 27venc25/10/12contra:direcional diamante emprend imob ltced/ mare cimentoR\$10925,13/dmi nf-4070venc20/10/12contra:se serv de engenharia ced/dacar serv lt R\$2929,40/ dmi271venc25/10/12contra:jm terraplanagem e construoecs ltced/soares e correia lt R\$2875,00/dmi0149venc20/10/12contr a:cleonice cristiane pereira ced/uel com e distrib cosmetico lt R\$188,50/dmi 2132/01venc26/10/12contra:lucenilde cavalcante dos santos ced/ind de sacolas brilhante lt R\$1638,40/dmi923791 venc24/10/12contra:prisma sistemas ltced/multilaser indl lt R\$14369,97/dmi sq2610002venc20/10/12contra:carlos galvao andrade ced/riso impressoras digitais lt epp R\$144,00/dmi 1300/1venc27/10/12contra:valmir rodriques de sousa me ced/ talu ind calc l R\$712,80/dmi67485/c venc28/10/12 contra:kaabaczniK e bemerguy lt ced/mpl ind e com de roupas lt R\$1735,94/dmi8092venc21/10/12contra:ivaneide oliveira guedes ced/r a delpino de Jesus-me R\$2179,15/dmi8108 venc21/10/12contra:maria natalia Moraes gracionoced/r a delpino de Jesus-me R\$4629,73/dmi120/c venc26/10/12 contra:everson Jose da silvaced/nova sampa diretriz editora lt R\$5146,50/np2262681lvenc05/10/07contra:maria de belem da luz lisboa ced/bcogmac s/a R\$25577,11/ccb5862243 venc19/09/12contra:a h c de sousa meced/bcobradesco s/a R\$31576,36/cbi778998venc16/01/12contra:g w de o souza e cia lt ced/bcobradesco s/a R\$81907,72/cct05221/2012 venc12/08/12contra:j g com logistica e transporte lt me ced/ maria Jose santos da silva R\$3439,14/ch850077 venc31/07/22contra:jorge fernando barros de Freitas ced/ superconta centro contabil s/s lt R\$30000,00/cbi 250005779ven c22/08/11contra:antonio dos santos barbosa ced/bv financeira s/a cred finan e invest R\$59050,00/ch 850008venc29/01/12cont ra:gedielson s de oliveira me ced/maria do socorro cardoso rotulo R\$968,88/ct venc18/10/12contra:rosana suely da silva ced/ bcobradesco s/a R\$10000,00/ccb5862243 aval/jucineide maria cardoso de sousa ced/bcobradesco s/a R\$31576,36/cct5221/2012 contra/jorge da silva goncalves ced/maria Jose santos da silva R\$3439,14/cct 05221/2012 contra:alan andrade pinheiro ced/ maria Jose santos da silva R\$3439,14/cct05221/2012 contra/ josseli medeiros goncalves ced/maria Jose santos da silva R\$3439,14/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,7 de novembro de 2012-**SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR** - Tabelião Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.



A Mineração Paragominas S.A. – Mina de Bauxita Paragominas (CNPJ **12.094.570/0004-10**) torna público que solicitou em 19/10/2012, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) a **Renovação da Outorga 723/2010 em 02 (dois) poços: PB01 vazão de 380,80 m³/dia, PB02 vazão 584,00 m³/dia, com profundidades 275 e 150m respectivamente, objetivando abastecimento humano**, para permitir continuidade nos processos da Mina de Bauxita Paragominas, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J.N.A DA COSTA COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457583

CNPJ: 13609535/0001-40, INSC. EST. 153335435-6.END. AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Nº 182, CEP 67033-310, DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA-PA. NOTIFICAR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 457606

Edital de Convocação-O Presidente do Sinfar, em cumprimento a determinação Estatutária vem tornar público, a todos os farmacêuticos, que estará aberto o processo de inscrição de chapas para eleição de Diretoria com mandato para o Triênio 2013 – 2016, poderão concorrer e votar os farmacêuticos associados e em pleno gozo de seus direito, as inscrições das chapas dar-se-ão no período de 19 a 21 de novembro de 2012 na sede do Sinfar, sito Av. Nazaré 947 das 13 às 17 horas conforme

regulamento eleitoral disponível na Sede do Sinfar. A Eleição se dará no dia 11 de Dezembro no Hotel Sagres, sito Av Governador José Malcher nº 2927 – São Bráz, no período de 09 às 17 horas. **Antonio Cesar Rodrigues Gomes-** Presidente do Sinfar

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA CRC-PA Nº. 058 / 2012
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do seu Presidente Elói Prata Alves, dentro dos poderes a ele conferidos pelo Regimento Interno do CRC-PA, da autonomia administrativa conferida pela legislação vigente,e, Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro da instituição em respeito à responsabilidade fiscal; Considerando a necessidade de normatizar a concessão de vale-alimentação por ocasião do gozo de férias e bonificação natalina; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, por ocasião das férias, vale-alimentação aos funcionários do CRCPA, na quantidade fixa de 22 (vinte e dois) tickets, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada.
Parágrafo único: A concessão dos vales-alimentação ficará condicionada a um desconto em folha de pagamento correspondente ao percentual da faixa remuneratória, atualizada quando do reajuste salarial na data-base, conforme quadra abaixo:

PARÂMETRO SOBRE O REMUNERAÇÃO MENSAL	
até 933,00	3% - DO VALOR TOTAL DO VALE
de 933,01 até 1.866,00	4% - DO VALOR TOTAL DO VALE
de 1.866,01 em diante	5% - DO VALOR TOTAL DO VALE

Art. 2º - Conceder, a título de bonificação natalina, Vale-alimentação aos funcionários do CRCPA, nos mesmos termos do artigo 1º.
Parágrafo único: Quando o funcionário ingressar no decorrer do exercício-base para concessão, o mesmo receberá pela proporcionalidade dos meses trabalhados.
Art. 3º - O reajuste dos vales-alimentação, assim como da tabela que trata § 1º deste artigo será fica condicionado à decisão do Conselho Diretor desta Autarquia.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 047/2012.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 de novembro de 2012.
Contador – **ELÓI PRATA ALVES**
Presidente do CRC/PA

Funcionários	Portaria nº 056/2012	
	Rubrica	Data da Ciência
Alan Almeida Ferreira		
Camila Salgado Marques		
Caterina Alexandra Freitas Lopes		
Danúbia Silva de Sousa		
Denise Sousa Araújo		
Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim		
Edimar Soares de Lima		
Edvaldo Moura do Nascimento Filho		
Eliana de Fátima Santos Bueres		
Ilca de Queiroz L Freire		
Jônatas Tiago Albuquerque de Moraes		
José Adriano Heitor Neves		
Josecleide Roberta Costa de Andrade		
Juarez Rodrigues de Magalhães		
Juliana Lourenço Raposo		
Kedma Sheila Pereira de Melo		
Leila de Fátima Souza Barbosa		
Luciano Coutinho Almeida		
Luiza Maiza de Albuquerque		
Marcelo Roney Raiol Braga		
Marcelo Diego Bezerra Vieira		
Marcio Cordovil C. P. Ferreira		
Maria Rosenita Neves de Sousa		
Maria Terumi Hosokawa		
Michel Diogo Dantas Moreira		
Newton da Silva Junior		
Pablo da Silva Nahmias		
Pedro de Oliveira Cardoso		
Rosenaldo Rodrigues de Souza		
Rousevelt Rodrigues de Almeida		
Silvana do Socorro Araújo da Costa		
Tamires Braga Cristo		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA CRC-PA Nº. 056 / 2012
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do seu Presidente Elói Prata Alves, dentro dos poderes a ele conferidos pelo Regimento Interno do CRC-PA, da autonomia administrativa conferida pela legislação vigente,e, Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro da instituição em respeito à responsabilidade fiscal; Considerando a necessidade de normatizar a concessão de vale-alimentação e vale-transporte; **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder vale-alimentação para todos os funcionários na quantidade fixa de 22 tickets por mês, estipulando o valor unitário de R\$ 20,00 (reais).
Parágrafo primeiro: A concessão dos vales-alimentação ficará condicionada a um desconto em folha de pagamento correspondente ao percentual da faixa remuneratória, atualizada quando do reajuste salarial na data-base, conforme quadra abaixo:

PARÂMETRO SOBRE O REMUNERAÇÃO MENSAL	
até 933,00	3% - DO VALOR TOTAL DO VALE
de 933,01 até 1.866,00	4% - DO VALOR TOTAL DO VALE
de 1.866,01 em diante	5% - DO VALOR TOTAL DO VALE

Parágrafo segundo: Não haverá concessão dos vales-alimentação adicional para horas/jornadas extraordinária.
Parágrafo terceiro: O reajuste dos vales-alimentação, assim como da tabela que trata § 1º deste artigo será fica condicionado à decisão do Conselho Diretor desta Autarquia.
Art. 2º - A concessão tratada no artigo 1º será descontada, por ocasião de falta(s) não-justificada(s), no mês subsequente ao mês da ocorrência.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 046/2012.
Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 de novembro de 2 012.
Contador – **ELÓI PRATA ALVES**
Presidente do CRC/PA

Funcionários	Portaria nº 056/2012	
	Rubrica	Data da Ciência
Alan Almeida Ferreira		
Camila Salgado Marques		
Caterina Alexandra Freitas Lopes		
Danúbia Silva de Sousa		
Denise Sousa Araújo		
Edenilze S. P. Vilas Boas de Amorim		
Edimar Soares de Lima		
Edvaldo Moura do Nascimento Filho		
Eliana de Fátima Santos Bueres		
Ilca de Queiroz L Freire		
Jônatas Tiago Albuquerque de Moraes		
José Adriano Heitor Neves		
Josecleide Roberta Costa de Andrade		
Juarez Rodrigues de Magalhães		
Juliana Lourenço Raposo		
Kedma Sheila Pereira de Melo		
Leila de Fátima Souza Barbosa		
Luciano Coutinho Almeida		
Luiza Maiza de Albuquerque		
Marcelo Roney Raiol Braga		
Marcelo Diego Bezerra Vieira		
Marcio Cordovil C. P. Ferreira		
Maria Rosenita Neves de Sousa		
Maria Terumi Hosokawa		
Michel Diogo Dantas Moreira		
Newton da Silva Junior		
Pablo da Silva Nahmias		
Pedro de Oliveira Cardoso		
Rosenaldo Rodrigues de Souza		
Rousevelt Rodrigues de Almeida		
Silvana do Socorro Araújo da Costa		
Tamires Braga Cristo		